

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

## REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

FLS.-032

LIVRO N.º 2 - V. J.....

MATRÍCULA N.º 102.202 PROT: Nº155.840-080-1G DATA 16 de Janeiro de 2014.-

**IMÓVEL:** Constituído pelo lote de terreno próprio sob o nº638-A, situado na Rua Rio de Janeiro, do Loteamento Brasil, bairro do Turu, nesta cidade, com as seguintes dimensões, limites e área: Frente ao norte, limita-se com a rua Rio de Janeiro e mede 14,75m; Lateral direito a Leste, limita-se com o lote 638-B e mede 29,50m; Lateral esquerda a Oeste, limita-se com a rua Minas Gerais e mede 29,50m; Fundo ao Sul, limita-se com o lote 614 e mede 14,75m, tendo a configuração geométrica de um retângulo e área de 435,13m<sup>2</sup>.-**PROPRIETÁRIO:** FRANCISCO FROTA CARNEIRO NETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade RG nº6920793-3, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº643.184.433 53, residente e domiciliado nesta cidade.-**Nº DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº51.269, às fls. 058 do Livro nº 2-JT, deste cartório.

**REGISTRO Nº01 - COMPRA E VENDA:** - CERTIFICO, que a vista da escritura pública de compra e venda, lavrada nesta cidade em data de 16 de abril de 2008, nas notas do tabelião do 1º - Ofício, Dr. Tito Antonio de Souza Soares, às fls. 107 do Livro nº691 - Ato: 552/2008, que o imóvel desta matrícula foi adquirido por - BRENO DE AZEVEDO PEREIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 52.405.718-7, expedida pela SSP/MA inscrito no CPF/MF sob o nº327.963.234-04, residente e domiciliado nesta cidade, na compra feita a seu proprietário acima qualificado, pela quantia de R\$15.000,00.- O referido é verdade e dou fé.- São Luís-Ma, 16 de Janeiro de 2014.-mm

Selo nº 018454383-385

**AVERBAÇÃO Nº01 - CASAMENTO:** - CERTIFICO, que foi celebrado no regime da comunhão parcial de bens, o matrimônio do Casal: BRENO DE AZEVEDO PEREIRA e ANDRÉIA ALEXANDRINA DA SILVA, a qual passou assinar-se Andréia - Alexandrina da Silva Pereira, conforme Certidão de Casamento sob o nº 134.937, às fls. 126 do Livro B nº548, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede - Município e Comarca de Guarulhos - Estado de São Paulo, Jaime Furlaneti, em data de 15 de dezembro de 2007.- O referido é verdade e dou fé.- São Luís-Ma, 22 de Abril de 2014.-mm

PROT: Nº157.738-094-1G Selo nº 018907385-386

**REGISTRO Nº02 - COMPRA E VENDA:** - CERTIFICO, que a vista do Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, datado de 08 de maio de 2014, que o imóvel desta matrícula foi adquirido por - ANE ALINE DOS REIS SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 10.05.1990, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 0263595420035, expedida por SSP/MA em 18.05.2011 e do CPF nº 001.366.432-80, solteira, residente e domiciliada em Al 2, 402, Bl G, Bequimão em São Luís-Ma, na compra feita a BRENO DE AZEVEDO PEREIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 06.04.1964, outros, portador da carteira de CNH nº 00166450164, expedida por Órgão de Trânsito/MA em 21.03.2012 e do CPF nº 327.963.234-04, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge ANDRÉIA ALEXANDRINA DA SILVA PEREIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 08.09.1984, outros, portadora da carteira de identidade nº 483741401, expedida por SSP/SP em 13.10.2000, e do CPF nº 323.052.488-81, residentes e domiciliados em R Santana de Ipanema 171, Caseiro, Cid I S Paulo em Guarulhos/SP, pela quantia de R\$ 360.000,00 - pago sda seguinte forma: Valor do financiamento concedido - CAIXA: R\$292.000,00; valor dos recursos próprios: R\$ 68.000,00.- Foi pago 50% das custas à aquisição de imóvel is.- O referido é verdade e dou fé.- São Luís-Ma, 10 de Junho de 2014.-mm

**REGISTRO Nº03 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** - CERTIFICO, que a vista do mesmo instrumento objeto do registro nº02 - desta matrícula, que o aludido imóvel foi dado em Alienação Fiduciária por seu Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(a) já devidamente qualificado, em favor da CRÉDORA/Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia ao financiamento concedido no valor de R\$292.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo total (meses) de amortização: 420; taxa de juros (%) [a.a], nominal 87873 e efetiva 9,1500; taxa de juros reduzida, nominal 8,4175% a.a e efetiva 8,7500% a.a; vencimento do primeiro encargo mensal: 08.06.2014; - reajuste dos encargos, de acordo com item 4, contido no referido contato.- O referido é verdade e dou fé.- São Luís-Ma, 10 de Junho de 2014.-mm

**AVERBAÇÃO Nº02 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** - CERTIFICO, que do crédito constante do registro nº03 desta matrícula, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário sob o nº1.4444.0594024-9SÉRIE 0514, com a mesma garantia, valor, juros, vencimento e demais condições de pagamento.- O referido é verdade e dou fé.- São Luís-Ma., 10 de Junho de 2014.-mm

PROT: Nº158.938-101-1G Selo nº 019226763-766

**AV.06/102.202 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO DA SEQUÊNCIA DOS ATOS - São Luís/MA, 14 de agosto de 2024:**

Procede-se à presente, ex officio, nos termos do Art. 213, da Lei nº6.015/73, para retificar a ordem dos assentos a partir da AV.01, da seguinte forma: AV.02, R.03, R.04 e AV.05. **OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS:** Por força da Decisão nº16822020 proferida no processo nº17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, este ato está isento de emolumento. Dou fé. PO/TM. Selo nºAVESVD029702PIF9T83D8T8M8L43.

( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.

(x) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta Designada.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 .....

( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

**AV.07/102.202 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI - Protocolo nº263.357, data do protocolo 07/08/2024:** Conforme requerimento, datado aos 06/08/2024, em Florianópolis/SC, através do(a) credor(a), fica **CANCELADA** a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI N°1.4444.0594024-9 Série: 0514, constante na AV.05 desta matrícula. Dou fé. PO/TM. Emolumentos: R\$109,90. FERC: R\$3,29. FUNDOS: R\$8,78. Selo nºAVECAN0297029KZE2K3HNC9VTH15. São Luís/MA, 14/08/2024.

( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.

(f) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta Designada.

( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

**AV.08/102.202 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº263.357, data do protocolo 07/08/2024:** Conforme requerimento datado aos 06/08/2024, em virtude do decurso do prazo sem purgação da mora por parte do devedor/fiduciante constante no R.04, intimado conforme documentos que instruem o procedimento de notificação protocolado nesta serventia sob nº 256.478 - 258.376, foi **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel desta matrícula em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. Foi apresentada a Certidão de ITBI nº92120241406487, emitida em 08/08/2024, pela Prefeitura de São Luís/MA, com imposto pago no valor de R\$7.137,38 (sete mil cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), em 05/08/2024, tendo como base de cálculo o valor de R\$356.868,86 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme Guia nº27207944. Será comunicada DOI no prazo regulamentar. Dou fé. PO/TM. Emolumentos: R\$3.570,53. FERC: R\$107,11. FUNDOS: R\$285,64. Selo nºREGTOR029702WGHK2RL3WXKI8116. São Luís/MA, 14/08/2024.

( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.

(f) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta Designada.

( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

FINAL DE  
MATRÍCULA

ADVERTÊNCIA: a presente certidão não contempla informações acerca de eventuais ônus, ações ou restrições eventualmente existentes na matrícula matriz ou em outros livros, sistemas eletrônicos ou documentos desta serventia.

Poder Judiciário – TJMA. Selo:  
CERINT0297023HJG7LLBVZ304X57, 15/08/2024 11:09:12,  
Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,  
Total R\$ 92,43 Emol R\$ 83,28 FERC R\$ 2,49 FADEP R\$  
3,33 FEMP R\$ 3,33 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Por expressão de verdade, firmo à presente. Dou fé.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SBJNE-RXND4-ENQAQ-XLYTR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Natany Monteiro Alves (CPF \*\*\*.921.453-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/SBJNE-RXND4-ENQAQ-XLYTR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>